



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 025/2021**

De 08 de março de 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.100,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 233	R\$	6.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.100,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.100,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 231	R\$	100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 260	R\$	300,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 261	R\$	200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 236	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 248	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070	R\$	4.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.100,00</b>
--------------	------------	-----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 08 de março de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

